

1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S. P.
HEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO

ESCRIVÃO

MATRÍCULA

28.740

FOLHA

"001"

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

Mairiporã, 29 de outubro de 1.997.

IMÓVEL: - UM TERRENO URBANO constituído pelo LOTE nº25(vinte e cinco) da QUADRA nº01(hum), do loteamento denominado - "JARDINS 5 LAGOS DE SANTA MARIA", situado no bairro Pirucaia, neste distrito, município e comarca de Mairiporã, Est.S.Paulo que assim se descreve: - com frente para a Rua Quatro, atual - ALAMEDA DAS ROSAS, onde mede 18,00m; do lado esquerdo de quem da referida Alameda olha para o terreno divide com o lote 24, onde mede 65,00m.; do lado direito divide com o lote 26, onde mede 87,00m.; e, nos fundos, confronta com parte do lote nº18 onde mede 49,00m., encerrando uma área total de 2.376,00m² - (dois mil, trezentos e setenta e seis metros quadrados). - Cadastrado na PM. local sob nº04.22.01.667.
PROPRIETÁRIO: - WALTER JAZRA, brasileiro, engenheiro, RG. número 1.485.327, inscrito no CPF/MF sob nº001.015.058/72, casado sob o regime da comunhão de bens, com a Sra. DORIS PEREIRA GOMES JAZRA, res. em S. Paulo, Capital, na R. Simpatia, nº615./.....
TÍTULO AQUISITIVO: - R.02/Mairiporã nº8777, de 26/08/1980, deste cartório. Dou fé. Mairiporã, 29 de outubro de 1.997. A 2ª Subst. Irene de Moraes Veronessi. O Oficial: - Armando Carneiro Filho.....

R.01/Matr.28.740/Mairiporã, 29 de outubro de 1.997. Pela Escr. Pública lavrada no 1.º Tab. de Notas da Cap.S.Paulo, aos 08/abril/1992, sob nº1.496, do Livro nº1496, os proprietários Walter Jazra, brasileiro, qualificado, e s/m Doris Pereira Gomes Jazra do lar, brasileiro, RG. nº2.037.984-SSP/SP, CPF/MF nº074.519.578-45, e s/m MANOEL MESSIAS PEREIRA, bancário, e s/m ANTÔNIA FERREIRA DE CAMPOS PEREIRA, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6515/77, res. e domic. na Cap.S.Paulo, na R. Pedro Meira, nº321, Vila Curuçá, S.Miguel Paulista, ports. das Céd. - Ident. RG. nºs7.227.442-SSP/SP, e 8.941.814-1-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nº560.072.488-87, em comum, pelo preço de - Cr\$10.000.000,00, moeda da época, que serão pagos da seguinte maneira: - Cr\$4.000.000,00, no ato da escritura, e o restante - Cr\$6.000.000,00, por mil, digo, por meio de doze(12) prestações mensais, iguais e consecutivas, no valor de Cr\$500.000,00, - cada uma, as quais serão corrigidas pela Taxa Referencial Diária(TRD), vencendo-se a primeira delas no dia 15/abril/1992 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final pagamento. Com as demais condições constantes da escritura. Valor Venal: - R\$31.363,20. Dou fé. A 2ª Subst. Irene de Moraes Veronessi. O Oficial: - Armando Carneiro Filho.....
(continua no verso) (continua no verso)

MATRÍCULA

28.740

FOLHA

"001"

VERSO

R.02/M.28.740_Mairiporã, 29 de outubro de 1.997. Pela mesma -
Escr.Pública, que deu origem ao R.01/retro, os proprietá-
rios Mancel Messias Pereira e s/m Antonia Ferraz de Campos Pe-
reira, antes referidos e qualificados, DERAM, em PRIMEIRA,
ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula,
para WALTER JAZZA e s/m DORIS PEREIRA GOMES JAZZA, antes refe-
ridos e qualificados, pela quantia de Cr\$6.000.000,00 (moeda
da época), para ser paga na forma constante do R.01/retro,
com as condições da escritura. Valor Venal: R\$1.203,20. Dou-
fé. A 29 Subst. (Irene de Moraes Veronesi). O Ofi-
cial: (Armando Carneiro Filho)

Av.03/M.28.740_Mairiporã, 29 de outubro de 1.997. Pelo Instr.-
Particular firmado aos 19/10/97, em S.Paulo, Walter-
Jazza e sua mulher, também assinado por duas testemunhas, com
todas firmas reconhecidas, o qual fica arquivado neste carto-
rio, os credores Walter Jazza e s/m mulher, supra qualificados,
deram a mais ampla, geral, irrevogável quitação de pa-
gos e satisfeitos, da importância de Cr\$6.000.000,00, moeda da
época, e autorizaram o ENCERRAMENTO DA HIPOTECA, objeto do R.02
digo, objeto do R.02/retro, e que ora se faz. Dou fé. A 29 Subst
(Irene de Moraes Veronesi). O Oficial:
(Armando Carneiro Filho)

R.04/M.28.740_Mairiporã, 23 de dezembro de 1.997. Pelo Instr.-
Particular de Mútuo para Construção de Imóvel Residencial
com Pacto Anteposto de Primeira Hipoteca, com força de escritura
pública, concedido na forma do Artº61, §§ 5º e 6º da Lei nº4380
de 21/08/64, alterada pela Lei nº5049, de 29/06/66, assinado
em S.Paulo, aos 05/dezembro/1997, pelas partes e por duas tes-
munhas, os prop rá,digo, os proprietários Mancel Messias Pe-
reira e s/m Antonia Ferraz de Campos Pereira, já qualificados
sendo ela atualmente inscrita no CPF/MF sob nº046.240.858-25,
residentes e domic. nesta cidade de Mairiporã-SP, na Al. das
Rosas, nº840, DERAM, EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o
imóvel objeto desta matrícula, para BANCO NOROESTE S/A., com
sede na Cap.S.Paulo, na R. Amador Bueno, nº474, inscrito no
CGC/MF sob nº60.700.556/0001-12, em garantia do empréstimo
concedido para construção de um prédio residencial, emprésti-
mo este de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para ser pago em
120 meses. Comissões e Taxas Devidas na fase de construção:
A) Taxa Anual de Juros: 12,00%; B) Comissão de Abertura de Cré-
dito (CAC): 0,00%; C) Taxa de Inscrição e Expediente (TIE): 0,00%
D) Seguros: D.1) Responsabilidade Civil do Construtor (RCC): R\$9,33
pagos no ato do título. D.2) Danos Físicos no Imóvel: R\$37,25,
mensalmente descontados de cada parcela liberada e/ou colocada.
(continua nas fls.002)

1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S. P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO

ESCRIVÃO

MATRÍCULA

FOLHA

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

28.740

"002"

colocada à disposição na conta bloqueada(Cláusula 5, § único).
D.3)Compreensivo(morte e invalidez): R\$57,72, mensalmente des-
contados de cada parcela liberada e /ou colocada à disposição
na conta bloqueada(Cláusula 5, § único). Valor Inicial do Imó-
vel para efeito de execução:R\$155.068,00. Fase de Amortização
A)Prazo-Base de Pagamento do Empréstimo:120 meses; B) Taxa -
Anual de Juros:12,00%; C)Prazo Máximo para liquidção do Fi-
nanciamento, considerado do início da fase de amortização:1-
156meses; D) Percentual Máximo de Comprometimento da Renda:1-
30%; E) Mês Base para o Recálculo da Prestação, Maio da Prestação
outubro de cada ano. O capital mutuoado será creditado pelo -
credor ao devedor, em parcelas mensais, em conta corrente, que
serão liberadas em função do efetivo andamento da obra e de -
acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo De-
vedor e aceito pelo credor, mediante o comprimento dos eventos
nele contidos. CONSTRUTOR: CARMO EUGENIO DE SOUSA, que tam-
bém assina CARMO EUGENIO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, cons-
trutor autônomo, RG. nº8.462.434-SSP/SP, CPF/MF 671.699.378
91, res. e domic. nesta cidade de Mairiporã-SP, na Rua 31 de
Março, nº50.Com as demais condições constantes do instrumento.
Dou fé. O Oficial: (Armando Carneiro Filho):

AV.05/M. 28.740. Mairiporã, SP, 01 de abril de 1.998.-

Em atenção ao requerimento firmado aos 20 de março de
1.998, por Manoel Messias Pereira, já qualificado, por procu-
rador nomeado, com firma reconhecida, faz-se a presente aver-
bação para constar o seguinte:"Fica vinculado o imóvel objeto
desta matrícula de propriedade de Manoel Messias Pereira, com
area de terreno de 2.376,00 m2, localizado na Alameda das Ro-
sas, lote 25, quadra 01, Jardins 5 Lagos de Santa Maria, Muni-
cípio de Mairiporã, SP, ao projeto de residência unifamiliar, -
com area total de construção de 354,80 m2, constante do Pro-
cesso da Secretaria do Meio Ambiente - SMA nº 101.523/97. Para
as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metro-
politanos, não será admitida qualquer forma de parcelamento -
do terreno ora vinculado a construção acima especificada, sal-
vo mediante prévia Declaração expedida pela Secretaria de Es-
tado do Meio Ambiente.", tudo conforme consta da Declaração -
Para Vinculação nº697/97, de 29/12/1.997, fornecida pela Se-
cretaria do Meio Ambiente deste Estado, cujo documento, no seu
original, fica arquivado neste Cartório. Dou fé. O Sub-
stituto: (Waldir Corrêa). Oficial: (Armando Carneiro Filho).

Av.06/Matr. 28.740. Mairiporã, 03 de abril de 1.998. Atendendo
aos termos do requerimento firmado em da-

MATRÍCULA

28.740

FOLHA

0002

VERSO

data de 31 de março deste ano, pelo proprietário, através de seu procurador, com a firma reconhecida, faço a presente averbação para constar o seguinte: TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE PARA LOTE, datado de 25 de março de 1.998, sob nº 008/98, no processo nº 72.904/97, do Departamento de Proteção de Recursos Naturais, com área verde total de 0,098 ha correspondente a 41,50% da área total do imóvel objeto desta matrícula, conforme memorial elaborado pelo Engenheiro LUIZ FERNANDO PEREIRA, Crea nº 0700110082, com a seguinte descrição: terreno de forma trapezoidal constituído pelo lote 25-A, da Quadra 01, do loteamento JARDINS CINCO LAGOS DE SANTA MARIA, situado na zona urbana deste município de Mairiporã, medindo 35,80 metros de frente para o lote 25, do qual está sendo assentada a área verde; de um lado confronta com o lote 24, numa extensão de 13,00 metros e de outro lado confronta com o lote 26, numa extensão de 35,00 metros e, aos fundos, mede 49,00 metros, confronta com parte do lote 18, perfazendo uma área total de 987,96-m2 (área verde). Consta, ainda, de referido termo, o seguinte: Eu, abaixo assinado, legítimo proprietário do imóvel referido, perante a Autoridade Florestal que também assina este termo e a vista do que determina a Resolução Conjunta SMA/IBAMA/SP, nos seus artigos 2º e 7º, comprometo-me a: a) - Preservar e a recuperar, quando necessário, a área verde compreendida nos limites indicados e perfeitamente delimitada na planta e no local de minha propriedade, não podendo nela ser feita qualquer intervenção na vegetação a não ser com a autorização do órgão ambiental competente; b) - Manter o presente termo sempre bom, firme e valioso, inclusive pelos herdeiros e sucessores, fica arquivado nesta Serventia uma cópia dos documentos apresentados. Dou fé. O Oficial (Armando Carneiro Filho).-----

av. 07/M. 28.740 Mairiporã, 07 de janeiro de 1.999. Em atenção ao requerimento firmado aos 28/12/1998, pelo proprietário, antes referido e qualificado, faz-se, digo, e qualificado, com firma reconhecida, faz-se a presente para constar que, sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construído UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com área de 354,80m2, de nº 840, da Al. das Rosas, conforme faz prova o "ba", digo, conforme faz prova o "Habite-se ou Visto" nº 103, expedido pela PM. local, aos 21/outubro/1998, apresentado em cópia autenticada, e, a Certidão Negativa de Débito - CND, expedida aos 18/12/1998, pela INSS, Ag. Bragança Paulista, deste Estado, apresentada no seu original, cujos documentos ficam arquivados neste cartório. Atribui-se à construção o valor de R\$70.000,00. Dou fé. A 2ª Substa. (Irene de Moraes Veronesi). O Oficial: (Armando Carneiro Filho).-----
E.T.: CND nº 595950 - série "I". Dou fé. O Of.-----

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

MATRÍCULA

28.740

FOLHA

3

LIVRO Nº 2 -

14 de outubro de 2011

REGISTRO GERAL

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.

Av.08/Matr. nº28.740. Mairiporã, 14 de outubro de 2011.

Em atenção ao requerimento firmado na cidade de São Paulo/SP, aos 15/setembro/2011, pelo Banco Santander (Brasil) S.A, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob nº90.400.888/0001-42, representado por seus procuradores constituídos, com firmas reconhecidas, procedo a presente para constar que, o credor **BANCO NOROESTE S/A.**, constante do R.04 desta matrícula, teve sua razão social alterada para **BANCO SANTANDER NOROESTE S/A**, conforme cópia autêntica da Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/04/1998, Registrado sob nº 86.953/98-9 na JUCESP, incorporado pelo **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, conforme cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/06/1999, Registrado sob nº 31.777/00-4, na JUCESP, o qual foi incorporado pelo **BANCO SANTANDER BANESPA S.A. atual denominação do BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A**), conforme cópia autenticada do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação, de 26/07/2006 e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31/08/2006, Registrada sob nº 339.305/06-5, na JUCESP; este alterado para **BANCO SANTANDER S/A**, conforme Av.10/Matr.25.439 e finalmente alterada para **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, conforme cópia autenticada do Diário Oficial Empresarial, de 25/04/2009, cujas cópias dos documentos citados e o requerimento mencionado ficam arquivados neste Cartório. Dou fé. A 2ª Substa. (Bel. IRENE DE MORAES VERONESSI). O 1º Substituto: - (Bel. WALDIR CORRÊA).

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Av.09/Matr. nº28.740. Mairiporã, 14 de outubro de 2011.

Conforme pelo **TERMO DE QUITAÇÃO Nº 46245**, firmado em de São Paulo, SP, em 15 de setembro de 2011, pelo Banco Santander (Brasil) S/A, antes referido e qualificado, representado por seus procurados constituídos, com firmas reconhecidas, o qual declarou haver recebido a totalidade de seu crédito, deu ampla, geral e quitação da dívida, constante do **R.04/retro**, e autorizou a proceder a baixa do já mencionado registro, o que ora se faz. Dou fé. A 2ª Substa. (Bel. IRENE DE MORAES VERONESSI). O 1º Substituto: - (Bel. WALDIR CORRÊA)./.....

R.10/Matr. nº28.740. Mairiporã, 23 de abril de 2013.

Nos termos do **Contrato nº 1.4444.0257687-2**, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema de Financeiro da Habitação - SFH, com Utilização do FGTS dos Compradores, com **caráter de Escritura Pública**, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº4380, de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, **celebrado em Mairiporã, SP, aos 08 de abril de 2013**, devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, os proprietários **MANOEL MESSIAS PEREIRA**, filho de Otacílio Pereira Costa e de Isabel Sena

Continua no Verso

REGISTRO Nº

28.740

FOLHA

3

VERSO

Pereira, e sua mulher **ANTONIA FERRAZ DE CAMPOS PEREIRA**, filha de Astrogildo Ferraz de Campos e de Antonio Giacon Ferraz, inscrita no CPF/MF sob nº 046.240.858-25, já qualificados anteriormente, **TRANSMITIRAM, a título de Venda e Compra**, o imóvel objeto desta matrícula, para **ELISANGELA CRISTIANE ALVES CORDEIRO**, filha de Jurandir Moraes Cordeiro e de Marinalva Alves Medeiros, brasileira, nascida em 16/05/1978, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº32.167.169-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº255.497.468-32; e, **INALDO PEREIRA SILVA**, filho de Inácio Capim da Silva Filho e de Josefa Maria Pereira Silva, brasileiro, nascido em 24/07/1971, divorciado, segurança, portador da Carteira de Identidade RG nº17.426.813-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº091.227.268-61, ambos residentes e domiciliados na Pç. Araruva, nº 22A, Cidade Patriarca, São Paulo, SP, pelo **preço de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das seguintes parcelas: R\$61.283,70 com recursos da conta Vinculada de FGTS e R\$358.716,30 com financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, com as condições do Contrato, mormente a alienação fiduciária abaixo registrada. As partes contratantes declaram-se cientificadas da possibilidade de obtenção prévia no site do Tribunal Superior do Trabalho, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do artigo 642-A, da CLT, com a redação dada pela Lei nº12.440/2011. Foram emitidos e ficam arquivados os Relatórios de Consulta de Indisponibilidade, pelo site da Central de Indisponibilidade, em nome dos Vendedores, com Resultado **Negativo**. O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no valor de R\$612,83 e R\$896,79, foi recolhido, por meio de guias próprias, em favor da Prefeitura Municipal local. Valor Venal: R\$229.962,88. Dou fé. O Escrevente: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO)./:::

R.11/Matr. nº28.740. Mairiporã, 23 de abril de 2013.

Pelo mesmo Contrato Particular, com caráter de Escritura Pública, supramencionado no R.10, os atuais proprietários **ELISANGELA CRISTIANE ALVES CORDEIRO e INALDO PEREIRA SILVA**, já qualificados anteriormente, **ALIENARAM, FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília, Distrito Federal, **em garantia do pagamento do financiamento por ela concedido de R\$358.716,30 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos)**, da seguinte maneira: Origem dos Recursos:SBPE. Norma Regulamentadora:HH.200.011-19/03/2013-GEMPF. Sistema de Amortização: SAC. Prazos(em meses):420. Prazo de Carência:0. Prazo de Amortização: 420. Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal:8,5101. Efetiva:8,8500. Os Devedores/Fiduciantes manifestam a opção pela taxa de juros reduzida, declarando-se cientes que, somente e enquanto, forem mantidas as condições de conta corrente com Cheque Especial, cartão de crédito, débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente na CAIXA ou em folha de pagamento, e adimplência do contrato, a taxa de juros reduzida será mantida. TAXA DE JUROS

Continua na Ficha Nº 4

13 de outubro de 2011

NOMINAL REDUZIDA: 8.0000% ao ano; TAXA DE JUROS EFETIVA REDUZIDA: 8.3000% ao ano. Encargo Inicial: Prestação(a+j) R\$3.398,01, Prêmios de Seguros R\$121,71, Taxa de Administração TA: R\$25,00, Total: R\$3.544,72. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 08/05/2013. Reajuste dos Encargos: De acordo com a Cláusula Sexta. Valor da Garantia Fiduciária: R\$450.000,00. Forma de Pagamento do Encargo mensal na data da Contratação: Débito em Conta Corrente. **MEDIANTE O PRESENTE REGISTRO ESTA CONSTITUÍDA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM NOME DA CAIXA, EFETIVANDO-SE O DESDOBRAMENTO DA POSSE, TORNANDO OS DEVEDORES/FIDUCIANTES POSSUIDORES DIRETOS E A CAIXA POSSUIDORA INDIRETA DO IMÓVEL TODO OBJETO DESTA MATRÍCULA E DA GARANTIA FIDUCIÁRIA.** Foram emitidos e ficam arquivados os Relatórios de Consulta de Indisponibilidade, pelo site da Central de Indisponibilidade, em nome dos Devedores e da Credora, com Resultado **Negativo**. Com as demais cláusulas e condições do contrato. Dou fé. O Escrevente: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO).

Av.12/Matr. nº28.740. Mairiporã, 23 de abril de 2013.

Pelo mesmo Contrato Particular, com caráter de Escritura Pública, supramencionado no R.10, consta a **Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário**, emitida em Mairiporã, SP, em data de 08/04/2013, **série:0413, Número:1.4444.0257687-2**, com a **Condição da Emissão INTEGRAL e CARTULAR**, assinados pelo procurador da emitente, ficando uma via arquivada neste cartório a credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, antes referida e qualificada, emitiu a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, acima citada, com as **CONDIÇÕES GERAIS DA DÍVIDA** a seguir: Prazo Inicial: 420 meses; Prazo Remanescente: 420 meses; Prazo de Amortização: 420 meses; Data do Vencimento do Primeiro Encargo: 08/05/2013; Valor Total da Dívida: R\$358.716,30; Valor da Garantia: R\$450.000,00; Valor Total da Parcela: R\$3.544,72; Valor dos Seguros de Morte e Invalidez Permanente: R\$80,40; Valor dos Seguros de Danos Físicos ao Imóvel: R\$41,31; Taxa de Juros: nominal: 8.0000% a.a.; efetiva: 8.3000% a.a.; Forma de Reajuste: Anual; Taxa de Juros Moratórios: 0,033% por dia de atraso; Taxa de Juros Remuneratórios: 8,0000% a.a.; Atualização Monetária: mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais; Local de Pagamento: MAIRIPORÃ/SP. **Valor do crédito é de R\$358.716,30, tendo como data base 08/04/2013.** O Escrevente: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO)./.....

Protocolo/Prenotação nº98.276 de 13 de setembro de 2022.

Av.13/Matr. nº28.740. Mairiporã, 06 de outubro de 2022.

Em atenção a **CERTIDÃO DE PENHORA** extraída através do site da **Penhora On-Line, Ofício Eletrônico**, protocolado no mencionado site sob nº **PH000434836**, feito este em razão do processo de Execução Civil nº de ordem 1002985-51.2018.8.26.0338, do 2º Ofício Judicial desta Comarca de Mairiporã, SP, em que figura como

Continua no Verso

REGISTRO Nº

28.740

FOLHA

4

VERSO

exequente: ASSOCIAÇÃO CIVIL JARDINS CINCO LAGOS DE SANTA MARIA, CNPJ nº51.258.259.0001-78, e como **executado: INALDO PEREIRA SILVA**, já qualificados, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário e executado **INALDO PEREIRA SILVA. Valor da Causa: R\$110.810,74**. Dou fé. A Escrevente: *[assinatura]* (JANAINA SOUSA BATISTA). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR).

cert. not 07/04/14
Protocolo 75481 - notificação

Not. f. 07/04/14
Protocolo 75481

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital